



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 060/2021

O Instituto de Previdência do Município de Itapeçerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2427 de 05 de janeiro de 2015, publicada no dia 05 de janeiro de 2015, e suas alterações, e considerando procedimento administrativo MPA nº 33.435/2021,

FAZ SABER

Art. 1º - Que concede em virtude do falecimento do(a) servidor(a) José Benedito Zarão, cargo Auxiliar de Serviço de Limpeza, Manutenção e Conservação, lotado no órgão 10.35.10, conforme comprova a Certidão de Óbito, pensão por morte a **Vasti Lourenço de Paula Zarão**, CPF 068.206.268-51, o valor inicial dos proventos será de acordo com o inciso II, do artigo 42 da Lei Municipal nº 2.427/2015, a concessão do benefício está fundamentada conforme item “6”, alínea “c”, inciso V, § 2º, art. 77 da Lei Federal nº 8.213/91, com redação que lhe deu a Lei nº 13.135/2015.

Art. 2º - O valor do benefício foi calculado conforme art. 40 § 7º da CF, combinado com o inciso II, do art. 42 da Lei Municipal nº 2.427/2015, a quota integral da pensão ora concedida será reajustada na mesma data e índice dos benefícios do RGPS.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de julho de 2021, conforme inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 2.427 de 05 de janeiro de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 27 de agosto de 2021

JOSE ROBERTO DOS SANTOS
Superintendente
ITAPREV

VERA LUCIA ROSSI FERREIRA
Diretora Administrativa e Previdenciária
ITAPREV